



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 1 de 27

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Aviso de Licitação	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	8
Relatório de Gestão Fiscal	27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 2 de 27

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 211, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a Homologação Parcial do Processo Seletivo nº 001/2024, para contratações em caráter temporário e eventuais substituições e dá outras providências”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o resultado e Classificação Final do Processo Seletivo nº 001/2024, para contratações em caráter temporário e eventuais substituições das funções de Advogado, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Carpinteiro, Coletor de Lixo, Dentista ESF, Enfermeiro Padrão ESF, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Médico ESF, Médico Pediatra, Merendeira, Mestre de Obras, Nutricionista, Pedreiro, Professor de Educação Básica II - Inglês, Psicólogo, Servente, Serviços Gerais (Feminino), Serviços Gerais (Masculino) e Técnico de Enfermagem, realizado no dia 04 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. O regime das admissões será o da Lei Complementar nº 13, de 31 de janeiro de 2019.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taciba(SP), 01 de março de 2.024.

ALAIR ANTONIO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Resoluções

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Conselho Municipal do Idoso de Taciba foi criado pela Lei Municipal nº 638/2015 de 03 de junho de 2015, previsto na Lei Federal 8.842/94, é um órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o

idoso no âmbito do Município de Taciba. Será regido por este Regimento Interno, pelas Resoluções e demais normas legais aplicáveis.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Conselho Municipal do Idoso - CMI - de Taciba, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído por:

I. 1 (um) representante de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

- a)** Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b)** Secretaria Municipal de Saúde; e
- c)** Secretaria Municipal de Educação.

II. 1 (um) representante de cada entidade não governamental, representante da sociedade civil, a seguir indicadas:

- a)** Entidade não governamental que preste serviços à pessoa idosa;
- b)** Clube de serviços que desenvolva ações voltadas para a pessoa idosa;
- c)** Credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.

§ 1º - Cada membro do Conselho Municipal do Idoso terá 1 (um) suplente.

§ 2º - Todos os membros do Conselho Municipal do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º - Os membros do Conselho terão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais forem nomeados ou indicados.

§ 4º - O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º - As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 6º - Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

§ 7º - Os Conselheiros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos órgãos governamentais e não governamentais, são designados por ato do Prefeito Municipal, através de decreto cabendo-lhe também, por ato próprio, destituí-los, sempre que fatos relevantes de violação legal ocorrer ajuízo do Plenário.

Art. 3º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 3 de 27

uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais, a cada novo mandato.

§ 1º - O Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º - O Presidente do Conselho Municipal do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 4º - Cada membro do Conselho Municipal do Idoso terá direito a 1 (um) único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 5º - As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I. Extinção de sua base territorial de atuação no município;

II. Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível sua representação no Conselho;

III. Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 6º - Perderá o mandato o Conselheiro que:

I. Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II. Faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III. Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV. Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V. For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§ 1º - Na perda do mandato de conselheiro titular, de órgão governamental ou não governamental, assumirá o seu suplente, ou quem for indicado pelo órgão representante para substituí-lo.

Art. 7º - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 8º - Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

Art. 9º - Compete ao Conselho Municipal do Idoso:

I. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

II. Formular, acompanhar e fiscalizar a execução da política do idoso, a partir de estudos e pesquisas;

III. Participar da elaboração e do diagnóstico social do município, garantindo atendimento integral ao idoso;

IV. Aprovar programas e projetos de acordo com a Política do Idoso em articulação com os Planos setoriais;

V. Acompanhar a concessão de auxílio e subvenção a entidades particulares, atuantes no atendimento à pessoa idosa, visando à adequada utilização dos recursos concedidos e/ou doados;

VI. Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela co-participação de organizações representativas dos idosos na formulação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

VII. Acompanhar, controlar e avaliar a execução de convênios e contratos das entidades públicas, com entidades privadas filantrópicas, onde forem aplicados recursos públicos governamentais do Município;

VIII. Propor medidas que assegurem o exercício dos direitos do idoso;

IX. Propor aos órgãos da Administração Pública Municipal a inclusão de recursos financeiros na proposta orçamentária destinada à execução da política do idoso;

X. Oportunizar processos de conscientização da sociedade em geral, com vistas à valorização do idoso;

XI. Articular a integração de entidades governamentais e não governamentais que atuam na área do idoso.

XII. Divulgar o estatuto do idoso, de forma a proporcionar conhecimento às pessoas idosas e comunidade em geral sobre seus direitos garantidos na lei;

XIII. Apoio, participação e aprovação de um programa de formação, orientação e conscientização para a toda população do município de Taciba, com vistas às leis: federal, estadual e municipal de amparo à pessoa idosa.

XIV. Oferecer subsídios ou fazer proposições ao Governo objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento aos direitos da pessoa idosa;

XV. Apoiar atividades regulares que objetivem a humanização, promoção, proteção, auto-determinação e independência que visem a defesa dos direitos da pessoa idosa;

XVI. Receber denúncias de negligência, abuso e maus tratos a idosos e encaminhar aos órgãos competentes no município;

XVII. Elaborar critérios para o cadastramento de entidades de defesa ou atendimento aos direitos da pessoa idosa;

XVIII. Fiscalizar a utilização dos recursos nos programas e ações de assistência à pessoa idosa, no âmbito governamental e não-governamental, visando a adequada utilização dos recursos concedidos;

XIX. Analisar, cadastrar e aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos, o cadastramento de entidades de defesa, ou atendimento aos direitos da Pessoa Idosa, resguardando a aprovação da Plenária e ato final para a Presidência do Conselho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 4 de 27

XX. Incentivar a criação e estimular o funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa;

XXI. Propiciar apoio técnico nos Conselhos Municipais e a Órgãos Municipais e Entidades Não-Governamentais, no sentido de tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos.

XXII. Propor ao gestor e parceiros a promoção de campanha de formação de opinião pública sobre os direitos assegurados à pessoa idosa, bem como incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa da pessoa idosa;

XXIII. Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo de promoção, proteção e defesa da pessoa idosa;

XXIV. Avaliar e/ou opinar acerca do material de divulgação a ser veiculado nos meios de comunicação, com finalidade de divulgar o trabalho realizado com o idoso;

XXV. Sugerir programas educativos, objetivando esclarecer a população sobre o processo de envelhecimento.

Parágrafo Único - todas as políticas municipais do idoso deverão contemplar o atendimento para todos os idosos do município de Taciba, no cumprimento do estatuto do idoso;

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA

Art. 10º - O Conselho Municipal do Idoso terá a seguinte estrutura:

- I. Plenário;
- II. Diretoria;
- III. Comissão ou grupo de trabalho;
- IV. Assessor dos Conselhos

SEÇÃO I

DO PLENÁRIO

Art. 11º - O Conselho reunir-se-á em Plenária:

I. Ordinariamente, às 9h, mensalmente na segunda quinta-feira de cada mês.

II. Extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou quando houver necessidade via pedido antecipado e protocolado para esse conselho pelas entidades ou órgão solicitante.

Parágrafo Único: As convocações ordinária e extraordinária serão feitas por escrito e/ou contato telefônico devendo conter o horário, local e ordem do dia.

Art. 12º - As sessões Plenárias serão abertas com a presença de, no mínimo, 03 (três) conselheiros, exigindo-se maioria de voto dos presentes para aprovação das deliberações.

Parágrafo Único - o quorum mínimo para instalação das reuniões ordinárias e extraordinárias, na primeira chamada, será da metade mais um de seus conselheiros titulares ou suplentes (04 conselheiros). Não sendo constatado quorum, será realizada a segunda chamada 15 minutos após a hora para início, sendo procedido nova verificação e, caso persista a falta de "quorum", seguirá a reunião somente com os informativos sem deliberações por

falta de quorum consignando em ata os nomes dos Conselheiros presentes.

Art. 13º - Havendo número legal e declarada aberta a sessão, os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:

I. Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

II. Expediente que compreenderá:

a) Informes;

b) Leitura ou comunicação resumida da correspondência recebida ou expedida;

c) Deliberações e/ou Resoluções, conforme a pauta do dia;

d) Assuntos Gerais.

Art. 14º - Salvo disposição especial, nas deliberações será observado:

I. O relator do processo procederá à leitura do parecer.

II. Poderão ser convidados a comparecer à reunião do Plenário, ou das comissões, autoridades, técnicos ou servidores especializados a fim de prestar esclarecimento sobre a matéria em discussão.

III. Esgotadas as arguições, será dada a palavra ao relator do processo para as devidas respostas, e pronunciamento do seu voto.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

Art. 15º - A Diretoria é composta de Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretário e 2º Secretário, eleitos entre seus membros para o mandato de 02 (dois) anos, por quorum de maioria absoluta.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria do CMI - será exercido alternadamente por representante do Poder Público e da Sociedade Civil, bem como entre seus membros por período de 2 (dois) anos, e podendo ser reconduzidos consecutivamente por igual período.

Art. 16º - A Presidência, órgão direto do Conselho, será exercida pelo Presidente, ou, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente, eleitos de conformidade, o que dispõe a legislação em vigor (Lei Nº 914/2006, de 26 de setembro de 2006), considerando-se empossada na 1ª plenária após publicação do decreto no prazo de 60 dias a contar da sua publicação.

Art. 17º - O Presidente, o Vice-Presidente e 1º Secretário e 2º Secretário serão eleitos em conformidade com o que dispõe este Regimento, considerando-se empossados na 1ª plenária logo após o decreto.

Art. 18º - Compete ao Presidente, conferidas por Lei:

I. Representar o Conselho em juízo e fora dele, podendo delegar representações;

II. Presidir as sessões plenárias;

III. Dar posse aos Conselheiros e aos suplentes;

IV. Convocar sessões extraordinárias;

V. Exercer o direito de voto, inclusive de qualidade nos casos de empate;

VI. Dirigir as discussões e coordenar os debates.

VII. Resolver as questões de ordem;

VIII. Autorizar as despesas próprias do Conselho;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 5 de 27

IX. Distribuir os processos às Comissões;

X. Solicitar serviços públicos a serem colocados à disposição do Conselho;

XI. Baixar resoluções com base em deliberação do Conselho;

XII. Apresentar ao Conselho a proposta orçamentária para o exercício financeiro subsequente;

XIII. Convocar os suplentes nos casos de licença ou impedimento dos Conselheiros;

XIV. Apresentar na primeira sessão ordinária do exercício subsequente, o Relatório Anual de Atividades do Conselho.

XV. Assinar a correspondência oficial e baixar portaria e outros atos necessários à organização e execução administrativa interna; e

XVI. Deliberar sobre os casos omissos no Regimento, "ad referendum" do Plenário.

Art. 19º - Compete ao Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos, ou ainda em caso de vacância definitiva do cargo;

II. Exercer as atribuições que o Presidente lhe delegar, por escrito, após autorização do Plenário.

Art. 20º - Compete ao 1º Secretário subordinado diretamente à Presidência:

I. Coordenar as atividades técnicas e administrativas do Conselho e demais serviços internos para o fiel desempenho de suas funções.

II. Substituir o Vice-Presidente, nas suas faltas, impedimentos ou vacância;

III. Elaborar e submeter à Diretoria as pautas das sessões do Plenário do Conselho e da própria Diretoria;

IV. Assinar com o Presidente os ofícios e outros expedientes formais do Conselho, bem ainda os atos financeiros em geral;

V. Organizar e manter atualizada a coletânea de leis, decretos e quaisquer outras normas que digam respeito aos direitos da Pessoa Idosa;

VI. Coordenar a organização dos arquivos do Conselho, feita pela Assessor do Conselho;

VII. Organizar e manter atualizado o cadastro de entidades comunitárias e dos órgãos públicos, federais e municipais, atuantes no atendimento dos direitos da pessoa idosa;

VIII. Exercer outras atividades e comandar outros serviços próprios da secretaria ou que lhe forem atribuídos pela Diretoria.

Art. 21º - Compete do 2º Secretário:

I. Substituir o 1º Secretário nas suas ausências ou impedimentos, ou ainda em caso de vacância definitiva do cargo;

II. Exercer as atribuições que o 1º Secretário lhe delegar, por escrito, após autorização do Plenário.

SEÇÃO III

DA COMISSÃO OU GRUPO DE TRABALHO

Art. 22º - Funcionário no Conselho, Comissões

Especiais ou grupos de trabalhos de natureza temporária e será composto por conselheiros que será instituído sempre que necessário para promover estudo sobre matérias de seu interesse e competência de caráter temporário.

§ 1º - As comissões serão compostas por pelo menos 3 (três) membros indicados pela plenária, sendo um coordenador, podendo solicitar ao presidente a colaboração da assessoria técnica do conselho quando necessário.

§ 2º - A Comissão se reunirá por convocação do seu Presidente, em dia e hora previamente fixados. Sendo as Comissões Especiais de caráter temporário dissolvem-se, automaticamente, com a votação do seu parecer ao trabalho para o qual foi constituída.

SEÇÃO IV

DO ASSESSOR DOS CONSELHOS

Art. 23º - A assessoria Executiva dos conselhos, órgão executivo do Conselho, diretamente subordinada à Presidência, tem sob sua responsabilidade a execução dos serviços administrativos do colegiado.

Parágrafo Único - O cargo de Assessoria Executiva dos conselhos será exercido por pessoa com perfil adequado para o cargo. Sendo o apoio administrativo necessário ao funcionamento dar-se-á através do poder executivo Municipal na forma da Legislação em vigor.

Art. 24º - Os serviços administrativos pertinentes à assessoria executiva dos conselhos serão executados por funcionários públicos postos à disposição do Conselho.

Art. 25º - Compete à assessoria executiva dos conselhos:

I. Assessorar a mesa diretora do CMI no desempenho de suas funções;

II. Manter articulação com as conselheiras, informando-o sobre os trabalhos do CMI, especialmente sobre o cumprimento de suas deliberações;

III. Sugerir à mesa diretora a indicação de pessoas, grupos de trabalho ou comissão necessário ao desenvolvimento das atividades do CMI;

IV. Promover as relações públicas do CMI;

V. Elaborar atas, resoluções, ofícios, relatórios e outros documentos deliberados pelo conselho ou pela mesa diretora do CMI;

VI. Determinar providências para a plena instalação das sessões do Conselho;

VII. Despachar com o secretário geral do conselho, dando-lhe conhecimento dos trabalhos e providências administrativas;

VIII. Comparecer às reuniões plenárias e lavrar as respectivas atas;

IX. Elaborar, em conjunto com o secretário geral a proposta orçamentária anual do Conselho;

X. Apresentar, anualmente, ao Secretário Geral o relatório com os dados referentes ao funcionamento dos serviços administrativos;

XI. Prestar informações dos atos e atividades do Conselho;

XII. Despachar com o secretário do conselho, dando-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 6 de 27

Iheconhecimento dos trabalhose providências administrativas;

XIII. Proceder à tramitação de documentos e passar certidões visadas pelo Presidente;

XIV. Elaborar, em conjunto com o secretário a proposta orçamentária anual doConselho;

XV. Preparar a correspondência oficiale o expediente; e

XVI. Praticar os demais atos de sua competência.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º - A função do Conselheiro do CMI, não será remunerada, tem caráter relevante e o seu exercício é considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às suas Plenárias, reuniões, campanhas ou outras participações de interesse do CMI.

Art. 27º - Qualquer alteração do referido Regimento Interno, dependerá da deliberação de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros Efetivos do CMI.

Art. 28º - Este RegimentoInterno do CMI. Entrará em vigor na data da publicação da resolução de aprovação do mesmo.

Taciba, 29 de Fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Julio

Presidente do Conselho Municipaldo Idoso de Taciba SP

RESOLUÇÃO CMI Nº 001/2024

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso de Taciba Biênio 2023/2024.

O Conselho Municipal do Idoso de Taciba/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, na Lei Federal 8.842 de 4 de janeiro de 2014 e na Lei Municipal Nº 638 de 3 de junho de 2015 que institui o Conselho Municipal do Idoso de Taciba; e de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária, em 29 de Fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO:

- o Decreto Municipal nº 143 de 17 de janeiro de 2023 que nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso – Gestão 2023/2024;

- o disposto no Art. 15º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso;

- a deliberação do Conselho Municipal do Idoso – CMI, que aprovou a referida composição da Mesa Diretora em Plenária Ordinária, realizada em 29 de fevereiro de 2024, conforme consta na Ata nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Conselheiros (as) para compor a Mesa Diretora do CMI, Biênio 2023/2024

I - Presidente: Maria Aparecida Julio, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

II - Vice-Presidente: Ana Paula Mendonça, representante de Associações de Bairros;

III - 1º Secretário: Elisângela Aparecida de Lima Barbosa, representante da Secretaria Municipal de Educação; e

IV - 2º Secretário: Wisley de Moura Ferreira, representante de Movimentos Religiosos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taciba, 29 de Fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Julio

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Taciba

RESOLUÇÃO CMI Nº 002/2024

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de Taciba/SP.

O Conselho Municipal do Idoso de Taciba/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, na Lei Federal 8.842 de 4 de janeiro de 2014 Política Nacional do Idoso e na Lei Municipal Nº 638 de 3 de junho de 2015 que institui o conselho municipal do idoso de Taciba;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho, em Assembleia Ordinária, realizada em 29 de Fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo único. O Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso - CMI de Taciba SP, de acordo com a Lei Municipal nº 638 de 3 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taciba, 29 de Fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Julio

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Taciba

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

A Prefeitura do Município de Taciba torna público para o conhecimento dos interessados, que em 29 de fevereiro de 2024, foi ADJUDICADA pelo Pregoeiro Oficial e HOMOLOGADA pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 a Concorrência Presencial 01/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Antônio Garcia Vieira, Bairro Maria Fernanda – Etapa 01, conforme Termo de Convênio nº 102684/2023, junto a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 7 de 27

Secretaria de Governo e Relações Institucionais a favor da Empresa:

HEITOR FELIPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

TOTAL: R\$ 1.005.286,56 (Um milhão, cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Taciba, 29 de fevereiro de 2024 - Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2024

A Prefeitura do Município de Taciba torna público para o conhecimento dos interessados, que em 29 de fevereiro de 2024, foi ADJUDICADA pelo Pregoeiro Oficial e HOMOLOGADA pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 a Concorrência Presencial 02/2024 visando a Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Antônio Garcia Vieira, bairro Maria Fernanda – Etapa 2, conforme Termo de Convênio nº 102683/2023, junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, a favor da Empresa:

HEITOR FELIPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

TOTAL: R\$ 179.220,06 (Cento e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte Reais e Seis Centavos)

Taciba, 29 de fevereiro de 2024 - Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

Pelo presente Edital, o Município de Taciba, Estado de São Paulo, faz saber que se encontra aberta o Pregão Presencial nº 06/2024, visando o Registro de Preços para aquisição parcelada de Papel Sulfite A4 (material de expediente) para atender todos os Setores da Administração do Município, conforme especificação contida nos Anexo I deste edital, o qual encerrar-se-á no dia 15 de março de 2024 às 09:00hs, sendo regido pela lei nº 14.133/2021.

Solicitação do edital através do e-mail: licitacao@taciba.sp.gov.br, site: www.taciba.sp.gov.br - Demais informações pelo telefone (18) 3997-9070 - Setor de Licitações (Horário Comercial). Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal. Taciba 29/02/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 8 de 27

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



NOVOSEV

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2023

Página: 1/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/10/2023 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.881.000,00	3.881.000,00	4.323.388,10	111,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	241.000,00	241.000,00	282.932,39	117,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	660.000,00	660.000,00	314.968,35	47,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.100.000,00	2.100.000,00	2.685.346,95	127,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	880.000,00	880.000,00	1.040.140,41	118,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.107.000,00	41.107.000,00	33.217.947,09	80,81
Cota-Parte FPM	12.400.000,00	12.400.000,00	11.080.972,69	89,36
Cota-Parte ITR	317.000,00	317.000,00	1.113.838,04	351,37
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.165.985,10	97,17
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	19.744.692,89	73,13
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	112.458,37	59,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.988.000,00	44.988.000,00	37.541.335,19	83,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Atenção Básica (IV)	5.503.000,00	5.117.000,00	4.713.876,78	92,12	4.686.879,48	91,59	4.242.550,95	82,91	26.997,30
Despesas Correntes	5.119.000,00	4.963.000,00	4.705.536,78	94,81	4.678.539,48	94,27	4.237.700,95	85,39	26.997,30
Despesa de Capital	384.000,00	154.000,00	8.340,00	5,42	8.340,00	5,42	4.850,00	3,15	0,00
Assist. Hospitalar Ambulatorial (V)	1.712.000,00	1.657.000,00	1.473.241,39	88,91	1.297.942,59	78,33	1.018.356,18	61,46	175.298,80
Despesas Correntes	1.458.000,00	1.429.000,00	1.266.645,37	88,64	1.243.108,82	86,99	963.522,41	67,43	23.536,55
Despesa de Capital	254.000,00	228.000,00	206.596,02	90,61	54.833,77	24,05	54.833,77	24,05	151.762,25
Sup. Profilático e Terapêutico (VI)	1.041.000,00	1.022.500,00	879.372,28	86,00	807.281,46	78,95	594.854,24	58,18	72.090,82
Despesas Correntes	1.041.000,00	1.022.500,00	879.372,28	86,00	807.281,46	78,95	594.854,24	58,18	72.090,82
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	228.000,00	277.000,00	266.028,64	96,04	266.028,64	96,04	241.108,62	87,04	0,00
Despesas Correntes	228.000,00	277.000,00	266.028,64	96,04	266.028,64	96,04	241.108,62	87,04	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (X)	1.408.000,00	2.065.100,00	2.026.553,12	98,13	2.026.553,12	98,13	1.846.977,18	89,44	0,00
Despesas Correntes	1.408.000,00	2.065.100,00	2.026.553,12	98,13	2.026.553,12	98,13	1.846.977,18	89,44	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.892.000,00	10.138.600,00	9.359.072,21	92,31	9.084.685,29	89,60	7.943.847,17	78,35	274.386,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.359.072,21	9.084.685,29	7.943.847,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.359.072,21	9.084.685,29	7.943.847,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.631.200,28	5.631.200,28	5.631.200,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	3.727.871,93	3.453.485,01	2.312.646,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,93	24,20	21,16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 9 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2023

Página: 2/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/10/2023 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de Limite não Cumprido em 2023(Saldo Final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em 2022(Saldo Ini. igual ao Saldo Final do Dem. do Exerc. Ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em Exercícios Anteriores (Saldo Ini. igual ao Saldo Final do Dem. do Exerc. Ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação (m)	Valor aplicado em ASPs no (n)	Valor aplicado além do limite) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no (r) = (p - (o +) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Dif. valor aplicado além do limite e o total RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CADI CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo ini. = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo ini. igual ao saldo final do dem. exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a serem Compensados (XXVI) (saldo ini. igual ao saldo final do dem. exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	102.181,50	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	102.181,50	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	63.000,00	63.000,00	27.757,21	44,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII+XXIX+XXX)	63.000,00	63.000,00	129.938,71	206,25

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ORÇAMENTÁRIA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.401.000,00	1.863.500,00	1.578.590,43	84,71	1.422.097,44	76,31	1.373.937,50	73,73	156.492,99
Despesas Correntes	1.401.000,00	1.863.500,00	1.578.590,43	84,71	1.422.097,44	76,31	1.373.937,50	73,73	156.492,99
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	469.000,00	478.000,00	408.713,49	85,50	341.606,05	71,47	326.062,05	68,21	67.107,44
Despesas Correntes	116.000,00	116.000,00	87.545,83	75,47	42.610,83	36,73	27.066,83	23,33	44.935,00
Despesa de Capital	353.000,00	362.000,00	321.167,66	88,72	298.995,22	82,60	298.995,22	82,60	22.172,44
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	87.000,00	122.000,00	94.751,47	77,67	51.849,74	42,50	46.821,44	38,38	42.901,73



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 10 de 27



NOVOSERV

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2023

Página: 3/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/10/2023 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA CONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas Correntes	77.000,00	112.000,00	94.751,47	84,60	51.849,74	46,29	46.821,44	41,80	42.901,73
Despesa de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.000,00	29.000,00	15.518,49	53,51	13.334,02	45,98	13.250,02	45,69	2.184,47
Despesas Correntes	29.000,00	29.000,00	15.518,49	53,51	13.334,02	45,98	13.250,02	45,69	2.184,47
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	13.000,00	13.000,00	760,27	5,85	760,27	5,85	760,27	5,85	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	760,27	5,85	760,27	5,85	760,27	5,85	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.999.000,00	2.505.500,00	2.098.334,15	83,75	1.829.647,52	73,03	1.760.831,28	70,28	268.686,63

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.904.000,00	6.980.500,00	6.292.467,21	90,14	6.108.976,92	87,51	5.616.488,45	80,46	183.490,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.181.000,00	2.135.000,00	1.881.954,88	88,15	1.639.548,64	76,79	1.344.418,23	62,97	242.406,24
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.128.000,00	1.144.500,00	974.123,75	85,11	859.131,20	75,07	641.675,68	56,07	114.992,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	257.000,00	306.000,00	281.547,13	92,01	279.362,66	91,29	254.358,64	83,12	2.184,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.421.000,00	2.078.100,00	2.027.313,39	97,56	2.027.313,39	97,56	1.847.737,45	88,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.891.000,00	12.644.100,00	11.457.406,36	90,61	10.914.332,81	86,32	9.704.678,45	76,75	543.073,55

FONTE: Sistema NOVOSERV, Unidade Responsável, Data de Emissão 29/02/2024 e Hora da Emissão 11:24:46

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

TACIBA, 29 de Fevereiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 11 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2023

Página: 1/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.881.000,00	3.881.000,00	5.075.705,80	130,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	241.000,00	241.000,00	304.269,51	126,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	660.000,00	660.000,00	353.245,71	53,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.100.000,00	2.100.000,00	3.033.752,42	144,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	880.000,00	880.000,00	1.384.438,16	157,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.107.000,00	41.107.000,00	40.180.869,40	97,75
Cota-Parte FPM	12.400.000,00	12.400.000,00	13.668.624,11	110,23
Cota-Parte ITR	317.000,00	317.000,00	1.485.980,61	468,76
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.230.431,66	102,54
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	23.666.132,66	87,65
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	129.700,36	68,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.988.000,00	44.988.000,00	45.256.575,20	100,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Atenção Básica (IV)	5.503.000,00	5.762.976,82	5.679.306,78	98,55	5.679.053,42	98,54	5.221.210,95	90,60	253,36
Despesas Correntes	5.119.000,00	5.672.576,82	5.670.966,78	99,97	5.670.713,42	99,97	5.216.360,95	91,96	253,36
Despesa de Capital	384.000,00	90.400,00	8.340,00	9,23	8.340,00	9,23	4.850,00	5,37	0,00
Assist. Hospitalar Ambulatorial (V)	1.712.000,00	1.565.200,00	1.513.658,65	96,71	1.513.658,65	96,71	1.282.026,31	81,91	0,00
Despesas Correntes	1.458.000,00	1.467.200,00	1.415.667,78	96,49	1.415.667,78	96,49	1.184.035,44	80,70	0,00
Despesa de Capital	254.000,00	98.000,00	97.990,87	99,99	97.990,87	99,99	97.990,87	99,99	0,00
Sup. Profilático e Terapêutico (VI)	1.041.000,00	935.200,00	935.018,60	99,98	930.836,25	99,53	749.044,64	80,09	4.182,35
Despesas Correntes	1.041.000,00	935.200,00	935.018,60	99,98	930.836,25	99,53	749.044,64	80,09	4.182,35
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	228.000,00	335.200,00	334.571,87	99,81	334.571,87	99,81	306.271,09	91,37	0,00
Despesas Correntes	228.000,00	335.200,00	334.571,87	99,81	334.571,87	99,81	306.271,09	91,37	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (X)	1.408.000,00	2.635.100,00	2.633.444,73	99,94	2.633.444,73	99,94	2.395.071,87	90,89	0,00
Despesas Correntes	1.408.000,00	2.635.100,00	2.633.444,73	99,94	2.633.444,73	99,94	2.395.071,87	90,89	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.892.000,00	11.233.676,82	11.096.000,63	98,77	11.091.564,92	98,73	9.953.624,86	88,61	4.435,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.096.000,63	11.091.564,92	9.953.624,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	4.435,71	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.091.564,92	11.091.564,92	9.953.624,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.788.486,28	6.788.486,28	6.788.486,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	4.303.078,64	4.303.078,64	3.165.138,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,51	24,51	21,99



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 12 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2023

Página: 2/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de Limite não Cumprido em 2023(Saldo Final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em 2022(Saldo Ini. igual ao Saldo Final do Dem. do Exerc. Ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em Exercícios Anteriores (Saldo Ini. igual ao Saldo Final do Dem. do Exerc. Ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação (m)	Valor aplicado em ASPS no (n)	Valor aplicado além do limite) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no (r) = (p - (o +) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Dif. valor aplicado além do limite e o total RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CADI CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial no exercício atual (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo ini. = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo ini. igual ao saldo final do dem. exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a serem Compensados (XXVI) (saldo ini. igual ao saldo final do dem. exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	175.979,25	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	175.979,25	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	63.000,00	63.000,00	27.757,21	44,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII+XXIX+XXX)	63.000,00	63.000,00	203.736,46	323,39

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ORÇAMENTAL NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.401.000,00	1.783.800,00	1.783.322,78	99,97	1.735.077,60	97,27	1.689.817,44	94,73	48.245,18
Despesas Correntes	1.401.000,00	1.783.800,00	1.783.322,78	99,97	1.735.077,60	97,27	1.689.817,44	94,73	48.245,18
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	469.000,00	472.300,00	424.524,81	89,88	401.670,81	85,05	330.185,41	69,91	22.854,00
Despesas Correntes	116.000,00	91.200,00	43.946,73	48,19	43.946,73	48,19	28.402,73	31,14	0,00
Despesa de Capital	353.000,00	381.100,00	380.578,08	99,86	357.724,08	93,87	301.782,68	79,19	22.854,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	87.000,00	94.600,00	94.321,72	99,71	93.176,72	98,50	90.983,45	96,18	1.145,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 13 de 27



NOVOSERV

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2023

Página: 3/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA CONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas Correntes	77.000,00	94.600,00	94.321,72	99,71	93.176,72	98,50	90.983,45	96,18	1.145,00
Despesa de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.000,00	22.300,00	22.198,81	99,55	22.198,81	99,55	22.198,81	99,55	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	22.300,00	22.198,81	99,55	22.198,81	99,55	22.198,81	99,55	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	13.000,00	800,00	760,27	95,03	760,27	95,03	760,27	95,03	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	800,00	760,27	95,03	760,27	95,03	760,27	95,03	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.999.000,00	2.373.800,00	2.325.128,39	97,95	2.252.884,21	94,91	2.133.945,38	89,90	72.244,18

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.904.000,00	7.546.776,82	7.462.629,56	98,88	7.414.131,02	98,24	6.911.028,39	91,58	48.498,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.181.000,00	2.037.500,00	1.938.183,46	95,13	1.915.329,46	94,00	1.612.211,72	79,13	22.854,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.128.000,00	1.029.800,00	1.029.340,32	99,96	1.024.012,97	99,44	840.028,09	81,57	5.327,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	257.000,00	357.500,00	356.770,68	99,80	356.770,68	99,80	328.469,90	91,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.421.000,00	2.635.900,00	2.634.205,00	99,94	2.634.205,00	99,94	2.395.832,14	90,89	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.891.000,00	13.607.476,82	13.421.129,02	98,63	13.344.449,13	98,07	12.087.570,24	88,83	76.679,89

FONTE: Sistema NOVOSERV, Unidade Responsável, Data de Emissão 29/02/2024 e Hora da Emissão 11:36:53

Notas:

1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

TACIBA, 29 de Fevereiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 14 de 27



NOVOSEV

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2023

Página: 1/2

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/10/2023 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	53.000.000,00
3	Previsão Atualizada	53.000.000,00
4	Receitas Realizadas	43.635.506,93
5	Déficit Orçamentário	1.635.811,90
6	Saldo Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	592.100,00
7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	53.000.000,00
10	Dotação Atualizada	55.299.100,00
11	Despesas Empenhadas	47.570.842,27
12	Despesas Liquidadas	45.271.318,83
13	Despesas Pagas	40.259.552,40
14	Superávit Orçamentário	0,00

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
1	Despesas Empenhadas	47.570.842,27
2	Despesas Liquidadas	45.271.318,83

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	50.749.978,28
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.749.978,28
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.749.978,28

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
1	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
2	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
3	Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
4	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
5	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
6	Resultado Previdenciário	0,00
7	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
8	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
9	Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
10	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
11	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
12	Resultado Previdenciário	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
1	Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-934.749,18	-169.569,31	18,14
2	Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-934.749,18	3.156.435,86	-337,68

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.304.893,49	852,24	3.287.562,14	16.479,11
2	Poder Executivo	3.304.585,66	852,24	3.287.254,31	16.479,11
3	Poder Legislativo	307,83	0,00	307,83	0,00
4	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	368.278,31	27.254,00	270.721,79	70.302,52
5	Poder Executivo	368.278,31	27.254,00	270.721,79	70.302,52
6	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 15 de 27



NOVOSERV

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2023

Página: 2/2

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/10/2023 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.950.610,15	25,00	28,71
2	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.929.118,67	70,00	116,31
3	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
4	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
1	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
2	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
1	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizado
1	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
2	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	9.084.685,29	15,00	24,20

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
1	Total das Despesa Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

TACIBA, 29 de Fevereiro de 2024.

ALAIR ANTONIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL
97093750834

LEANDRO JOSE VIEIRA
CONTADOR
1SP221790/0-7

DOUGLAS DE FARIA CORREA
CONTROLE INTERNO
218.573.028-26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 16 de 27



NOVOSERV

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2023

Página: 1/2

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	53.000.000,00
3	Previsão Atualizada	53.000.000,00
4	Receitas Realizadas	54.252.841,54
5	Déficit Orçamentário	570.818,21
6	Saldo Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	592.100,00
7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	53.000.000,00
10	Dotação Atualizada	55.460.490,00
11	Despesas Empenhadas	54.823.659,75
12	Despesas Liquidadas	54.229.672,00
13	Despesas Pagas	49.872.019,07
14	Superávit Orçamentário	0,00

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
1	Despesas Empenhadas	54.823.659,75
2	Despesas Liquidadas	54.229.672,00

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	51.281.827,37
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.281.827,37
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.281.827,37

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
1	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
2	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
3	Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
4	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
5	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
6	Resultado Previdenciário	0,00
7	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
8	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
9	Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
10	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
11	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
12	Resultado Previdenciário	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
1	Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-934.749,18	869.217,72	-92,99
2	Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-934.749,18	-1.144.450,74	122,43

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.304.893,49	881,67	3.288.662,14	15.349,68
2	Poder Executivo	3.304.585,66	881,67	3.288.354,31	15.349,68
3	Poder Legislativo	307,83	0,00	307,83	0,00
4	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	368.278,31	27.254,00	279.795,12	61.229,19
5	Poder Executivo	368.278,31	27.254,00	279.795,12	61.229,19
6	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 17 de 27



NOVOSERV

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2023

Página: 2/2

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.773.308,20	25,00	31,80
2	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.821.294,75	70,00	95,86
3	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
4	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
1	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
2	Despesa de Capital Líquida	3.863.401,01	373.188,95

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
1	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
2	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
6	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizado
1	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
2	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	11.091.564,92	15,00	24,51

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
1	Total das Despesa Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

TACIBA, 29 de Fevereiro de 2024.

ALAIR ANTONIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL
97093750834

LEANDRO JOSE VIEIRA
CONTADOR
1SP221790/0-7

DOUGLAS DE FARIA CORREA
CONTROLE INTERNO
218.573.028-26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 18 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2023

Página: 1/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/10/2023 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1	RECEITA DE IMPOSTOS	3.881.000,00	4.323.388,10
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	241.000,00	282.932,39
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	660.000,00	314.968,35
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.100.000,00	2.685.346,95
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	880.000,00	1.040.140,41
2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.277.000,00	33.820.718,55
2.1	Cota-Parte FPM	13.570.000,00	11.683.744,15
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.400.000,00	11.080.972,69
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.170.000,00	602.771,46
2.2	Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	19.744.692,89
2.3	Cota-Parte IPI - Exportação	190.000,00	112.458,37
2.4	Conta-Parte ITR	317.000,00	1.113.838,04
2.5	Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.165.985,10
2.6	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3	TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.158.000,00	38.144.106,65
4	TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.161.500,00	6.645.390,42
5	VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.318.100,00	2.892.437,24
FUNDEB			
CAMPO	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.957.000,00	4.238.010,67
6.1	FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.957.000,00	4.238.010,67
6.1.1	Principal	5.944.000,00	4.224.029,41
6.1.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	13.981,26
6.1.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2	FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1	Principal	0,00	0,00
6.2.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3	FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1	Principal	0,00	0,00
6.3.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4	FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1	Principal	0,00	0,00
6.4.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.217.500,00	-2.421.361,01
CAMPO	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8	TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-947.694,53	
8.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-947.694,53	
8.2	SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9	TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.290.316,14	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 19 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2023

Página: 2/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/10/2023 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
10	TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.519.000,00	5.137.329,94	5.137.329,94	4.623.363,67	0,00
10.1	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.229.000,00	4.929.118,67	4.929.118,67	4.415.152,40	0,00
10.1.1	Educação Infantil	2.372.500,00	2.353.773,32	2.353.773,32	2.106.358,43	0,00
10.1.2	Ensino Fundamental	2.856.500,00	2.575.345,35	2.575.345,35	2.308.793,97	0,00
10.1.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2	OUTRAS DESPESAS	290.000,00	208.211,27	208.211,27	208.211,27	0,00
10.2.1	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2	Ensino Fundamental	290.000,00	208.211,27	208.211,27	208.211,27	0,00
10.2.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6	Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESS. (Sem Disp.Caixa) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.137.329,94	5.137.329,94	4.623.363,67	0,00	0,00	0,00
11.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.137.329,94	5.137.329,94	4.623.363,67	0,00	0,00	899.319,27
11.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.929.118,67	4.929.118,67	4.415.152,40	0,00	0,00	0,00
13	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal (2)	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VL. CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	PERCENTUAL APLICADO (m)
15	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.966.607,47	4.929.118,67	4.929.118,67	116,31
16	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) (3)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VL. NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VL NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁX. PERMITIDO (q)	PERCENTUAL NÃO APLICADO (r)
18	Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	423.801,07	-899.319,27	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) (3)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19	Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-947.694,53	-947.694,53	0,00	0,00	-947.694,53	-947.694,53
19.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-947.694,53	-947.694,53	0,00	0,00	-947.694,53	-947.694,53
19.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 20 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2023

Página: 3/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/10/2023 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
20	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.150.500,00	5.342.195,23	5.252.914,26	4.657.489,19	0,00
20.1	Educação Infantil	2.568.000,00	2.286.512,00	2.273.577,49	2.086.204,58	0,00
20.2	Ensino Fundamental	3.582.500,00	3.055.683,23	2.979.336,77	2.571.284,61	0,00
20.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6	Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
21	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.669.500,00	10.479.525,17	10.390.244,20	9.280.852,86	0,00
21.1	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.940.500,00	4.640.285,32	4.627.350,81	4.192.563,01	0,00
21.1.1	Creche	2.876.500,00	2.787.817,99	2.776.114,36	2.518.485,76	0,00
21.1.2	Pré-escola	2.064.000,00	1.852.467,33	1.851.236,45	1.674.077,25	0,00
21.2	ENSINO FUNDAMENTAL	6.729.000,00	5.839.239,85	5.762.893,39	5.088.289,85	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22	TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.252.914,26
23	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.645.390,42
24	(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-947.694,53
26	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27	(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	10.950.610,15

CAMPO	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	PERCENTUAL APLICADO (y)
29	APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.537.827,66	10.950.610,15	28,71

CAMPO	R.P. INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES COM DISP. FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS E DO FUNDEB (8)	SALDO INICIAL (ac)	R.P. LIQUIDADOS (ad)	R.P. PAGOS (ae)	R.P. CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30	RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	412.772,20	18.168,86	405.165,11	0,00	7.607,09
30.1	Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	412.772,20	18.168,86	405.165,11	0,00	7.607,09
30.2	Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3	Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31	TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	775.500,00	811.147,43
31.1	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	178.000,00	165.489,51
31.1.1	Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2	PDDE	0,00	0,00
31.1.3	PNAE	40.000,00	145.701,00
31.1.4	PNATE	18.000,00	19.788,51
31.1.5	Outras Transferências do FNDE	120.000,00	0,00
31.2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	597.500,00	645.657,92
31.3	RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 21 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2023

Página: 4/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/10/2023 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R\$ 1,00
CAMPO	EADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)	
32	TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.641.000,00	3.508.725,13	2.907.669,93	2.205.947,84	0,00	
32.1	Educação Infantil	457.000,00	421.397,90	382.397,18	319.557,54	0,00	
32.2	Ensino Fundamental	1.642.000,00	1.659.494,74	1.405.145,23	1.250.091,54	0,00	
32.3	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4	Ensino Superior	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8	Outras	1.538.000,00	1.427.832,49	1.120.127,52	636.298,76	0,00	
33	TOTAL GERAL - DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10+20+32)	15.310.500,00	13.988.250,30	13.297.914,13	11.486.800,70	0,00	
33.1	Despesas Correntes	15.089.500,00	13.940.537,50	13.250.201,33	11.440.178,80	0,00	
33.1.1	Pessoal Ativo	8.799.500,00	8.295.005,32	8.295.005,32	7.471.245,42	0,00	
33.1.2	Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4	Outras Despesas Correntes	6.290.000,00	5.645.532,18	4.955.196,01	3.968.933,38	0,00	
33.2	Despesas de Capital	221.000,00	47.712,80	47.712,80	46.621,90	0,00	
33.2.1	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2	Outras Despesas de Capital	221.000,00	47.712,80	47.712,80	46.621,90	0,00	
CAMPO	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
34	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			0,03			0,00
35	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			4.238.010,67			0,00
36	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar)			4.623.363,67			932.488,80
37	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-385.352,97			-932.488,80
38	(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00			0,00
39	(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00			0,00
40	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			-385.352,97			-932.488,80

FONTE: Sistema NOVOSERV, Unidade Responsável , Data de Emissão 29/02/2024 e Hora da Emissão 11:23:09

TACIBA, 29 de Fevereiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 22 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2023

Página: 1/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1	RECEITA DE IMPOSTOS	3.881.000,00	5.075.705,80
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	241.000,00	304.269,51
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	660.000,00	353.245,71
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.100.000,00	3.033.752,42
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	880.000,00	1.384.438,16
2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.277.000,00	41.384.649,36
2.1	Cota-Parte FPM	13.570.000,00	14.872.404,07
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.400.000,00	13.668.624,11
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.170.000,00	1.203.779,96
2.2	Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	23.666.132,66
2.3	Cota-Parte IPI - Exportação	190.000,00	129.700,36
2.4	Conta-Parte ITR	317.000,00	1.485.980,61
2.5	Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.230.431,66
2.6	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3	TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.158.000,00	46.460.355,16
4	TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.161.500,00	8.037.978,78
5	VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.318.100,00	3.578.914,91
FUNDEB			
CAMPO	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.957.000,00	5.029.686,16
6.1	FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.957.000,00	5.029.686,16
6.1.1	Principal	5.944.000,00	5.013.508,89
6.1.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	16.177,27
6.1.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2	FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1	Principal	0,00	0,00
6.2.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3	FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1	Principal	0,00	0,00
6.3.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4	FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1	Principal	0,00	0,00
6.4.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.217.500,00	-3.024.469,89
CAMPO	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8	TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-947.694,53	
8.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-947.694,53	
8.2	SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9	TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.081.991,63	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 23 de 27



NOVOSERV

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2023

Página: 2/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
10	TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.030.800,00	5.029.506,02	5.029.506,02	4.939.417,33	0,00
10.1	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.822.500,00	4.821.294,75	4.821.294,75	4.731.206,06	0,00
10.1.1	Educação Infantil	2.316.300,00	2.315.176,40	2.315.176,40	2.271.990,03	0,00
10.1.2	Ensino Fundamental	2.506.200,00	2.506.118,35	2.506.118,35	2.459.216,03	0,00
10.1.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2	OUTRAS DESPESAS	208.300,00	208.211,27	208.211,27	208.211,27	0,00
10.2.1	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2	Ensino Fundamental	208.300,00	208.211,27	208.211,27	208.211,27	0,00
10.2.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6	Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESS. (Sem Disp.Caixa) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.029.506,02	5.029.506,02	4.939.417,33	0,00	0,00	0,00
11.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.029.506,02	5.029.506,02	4.939.417,33	0,00	0,00	0,00
11.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.821.294,75	4.821.294,75	4.731.206,06	0,00	0,00	0,00
13	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal (2)	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VL. CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	PERCENTUAL APLICADO (m)
15	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.520.780,31	4.821.294,75	4.821.294,75	95,86
16	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) (3)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VL. NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VL NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁX. PERMITIDO (q)	PERCENTUAL NÃO APLICADO (r)
18	Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	502.968,62	180,14	180,14	0,00	0,00

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) (3)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19	Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-947.694,53	-947.694,53	0,00	0,00	-947.694,53	-947.694,53
19.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-947.694,53	-947.694,53	0,00	0,00	-947.694,53	-947.694,53
19.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 24 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2023

Página: 3/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
20	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.939.200,00	7.683.023,95	7.647.466,63	6.956.381,19	35.557,32
20.1	Educação Infantil	3.334.500,00	3.244.861,08	3.236.609,27	3.014.705,18	8.251,81
20.2	Ensino Fundamental	4.604.700,00	4.438.162,87	4.410.857,36	3.941.676,01	27.305,51
20.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6	Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
21	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.970.000,00	12.712.529,97	12.676.972,65	11.895.798,52	35.557,32
21.1	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.650.800,00	5.560.037,48	5.551.785,67	5.286.695,21	8.251,81
21.1.1	Creche	3.280.400,00	3.223.007,55	3.214.905,64	3.032.980,51	8.101,91
21.1.2	Pré-escola	2.370.400,00	2.337.029,93	2.336.880,03	2.253.714,70	149,90
21.2	ENSINO FUNDAMENTAL	7.319.200,00	7.152.492,49	7.125.186,98	6.609.103,31	27.305,51

CAMPO	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22	TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.683.023,95
23	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.037.978,78
24	(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-947.694,53
26	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27	(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	14.773.308,20

CAMPO	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	PERCENTUAL APLICADO (y)
29	APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.616.893,69	14.773.308,20	31,80

CAMPO	R.P. INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES COM DISP. FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS E DO FUNDEB (8)	SALDO INICIAL (ac)	R.P. LIQUIDADOS (ad)	R.P. PAGOS (ae)	R.P. CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30	RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	412.772,20	18.168,86	405.165,11	0,00	7.607,09
30.1	Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	412.772,20	18.168,86	405.165,11	0,00	7.607,09
30.2	Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3	Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31	TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	775.500,00	1.001.537,91
31.1	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	178.000,00	186.881,49
31.1.1	Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2	PDDE	0,00	0,00
31.1.3	PNAE	40.000,00	162.369,40
31.1.4	PNATE	18.000,00	24.512,09
31.1.5	Outras Transferências do FNDE	120.000,00	0,00
31.2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	597.500,00	814.656,42
31.3	RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 25 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2023

Página: 4/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
CAMPO	EADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
32	TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.219.400,00	3.463.455,32	3.409.736,10	2.836.525,21	53.719,22
32.1	Educação Infantil	352.100,00	439.929,77	434.616,48	361.487,38	5.313,29
32.2	Ensino Fundamental	1.590.500,00	1.747.135,88	1.718.694,16	1.618.246,61	28.441,72
32.3	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8	Outras	1.276.800,00	1.276.389,67	1.256.425,46	856.791,22	19.964,21
33	TOTAL GERAL - DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10+20+32)	16.189.400,00	16.175.985,29	16.086.708,75	14.732.323,73	89.276,54
33.1	Despesas Correntes	16.141.300,00	16.128.272,49	16.038.995,95	14.685.701,83	89.276,54
33.1.1	Pessoal Ativo	10.212.600,00	10.208.926,57	10.192.749,42	9.700.425,31	16.177,15
33.1.2	Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4	Outras Despesas Correntes	5.928.700,00	5.919.345,92	5.846.246,53	4.985.276,52	73.099,39
33.2	Despesas de Capital	48.100,00	47.712,80	47.712,80	46.621,90	0,00
33.2.1	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2	Outras Despesas de Capital	48.100,00	47.712,80	47.712,80	46.621,90	0,00
CAMPO	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,03		0,00		
35	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.029.686,16		0,00		
36	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar)	4.939.417,33		1.089.311,04		
37	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	90.268,86		-1.089.311,04		
38	(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
39	(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
40	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	90.268,86		-1.089.311,04		

FONTE: Sistema NOVOSERV, Unidade Responsável , Data de Emissão 29/02/2024 e Hora da Emissão 11:32:36

TACIBA, 29 de Fevereiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 26 de 27



NOVOSEV

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2023

Página: 1/1

RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
1	DESPESA DE CAPITAL	4.236.589,96	3.863.401,01	373.188,95
2	Investimentos	3.764.789,96	3.391.710,10	373.079,86
3	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4	Amortização da Dívida	471.800,00	471.690,91	109,09
5	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
6	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
7	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.236.589,96	3.863.401,01	373.188,95

1	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO² (III) = (II - I)	4.236.589,96	3.863.401,01	373.188,95
---	--	--------------	--------------	------------

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA, Unidade Responsável: , Emissão: 29/02/2024, às 11:33:35

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

² A entidade cumpriu o disposto na CF, art. 167, inciso III. ATENDIMENTO A "REGRA DE OURO"

TACIBA, 29 de Fevereiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 937

Página 27 de 27

Relatório de Gestão Fiscal



NOVOSERV

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)

Exercício: 2023

Página: 1/1

LRF, art. 48 - Anexo 6		Em Reais	
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre	
1	Receita Corrente Líquida	51.281.827,37	
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.281.827,37	
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.281.827,37	
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	26.921.560,43	52,50
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54%)	27.692.186,78	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	26.307.577,44	51,30
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	24.922.968,10	48,60
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
1	Dívida Consolidada Líquida	1.097.670,50	2,14
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.538.192,84	120,00
CAMPO	GARANTIA DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
1	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.282.002,02	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
1	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
2	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.205.092,38	16,00
3	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
4	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.589.727,92	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	593.987,75	-8.035,09

TACIBA, 29 de Fevereiro de 2024.

ALAIR ANTONIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL
97093750834

LEANDRO JOSE VIEIRA
CONTADOR
1SP221790/0-7

DOUGLAS DE FARIA CORREA
CONTROLE INTERNO
218.573.028-26



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8588-47b5-f308-c150



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taciba (SP), Edição nº 937, ano VII, veiculado em 01 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE TACIBA (CNPJ 55354302000150) em 01/03/2024 às 10:44:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8588-47b5-f308-c150>